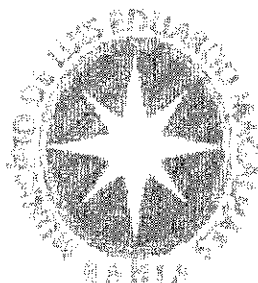


Estado do(a) BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 784

DATA: 28/02/2020

Lic/Disp/Inex 002-2018-PP

CREDOR: RENA TURISMO LTDA.

VALOR BRUTO R\$	8.545,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	555,43
VALOR LÍQUIDO R\$	7.989,57

DOTAÇÃO:	0209100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
	2047	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
	339039000000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	14	SUS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL -	624027 - 0	BLC FINANCIAMENTO CUSTEIO - FMS	195964	7.989,57

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05  
 CENTRO  
 LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA  
 CNPJ 11 101 542/0001-77

**NOTA DE EMPENHO**

Proc. Adm: 002-2018	Empenho: 605	Exerc.: 2020	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
---------------------	--------------	--------------	--------------	-------------------------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 051 - CIDADE QUE TE QUER SAUDÁVEL Ação: 2047 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE Elemento: 3390339000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte: 14 - SUS	Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial Contrato: 197-2018 - 2018 Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:
---	---

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor do Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>
321.452,73	80.799,67	240.653,09

**CREDOR**

R Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.	Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05
C N P J / C P F : 02 198 710/0001-64	R. G. Bairro: JARDIM PARAÍSO
I M : 000042/97	I. E. Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Banco	Agência
	Conta

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, ND TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 02/01/2020

Valor: 80.799,67 ( Oitenta Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM  
 02/01/2020

\_\_\_\_\_  
 FELIPE MORGAN MELHEM  
 CPF - 052.980.567-76  
 Secretário de Saúde

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CREDITO PRÓPRIO  
 EM: 02/01/2020

\_\_\_\_\_  
 WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS  
 CRC-BA 042869/O-0  
 Contador

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05  
CENTRO  
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA  
CNPJ 11 101 542/0001-77

**NOTA DE SUBEMPENHO**

Proc Adm: <b>002-2018</b>	Empenho: 605 / 385	Exerc.: 2020	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------------------------	--------------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 020910 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 051 - CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL Ação: 2047 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE Elemento: 3 3 9 0 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte: 14 - SUS	Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial Contrato: 197-2018-RENA TURISMO LTDA. Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
321.452,76	80.799,67	240.653,09	80.799,67	8.545,00	72.254,67

CREDOR	
R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.	Endereço: RUA JUSCELINO LUBITSCHEK QD-81 LT-05
C.N.P.J/CPF: 02.198.710/0001-64 R.G.	Bairro: JARDIM PARAÍSO
I.M.: 000642/97 I.E.	Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Banco: Agência:	Conta:

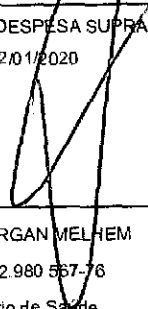
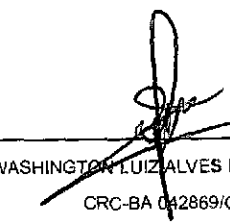
**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS, CONFORME CONTRATO Nº197/2018 REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total


Data do Empenho: 12/02/2020

Valor: 80.799,67 ( Oitenta Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM 02/01/2020   FELIPE MORGAN MELHEM CPF - 052.980.567-76 Secretário de Saúde	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM 12/02/2020   WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS CRC-BA 042869/O-0 Contador
---	---

Login: matheus

Empenho: 605 / 385

  
**João Augusto Tavares**  
 Diretor de Controle Interno  
 Decreto N 68/2017

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

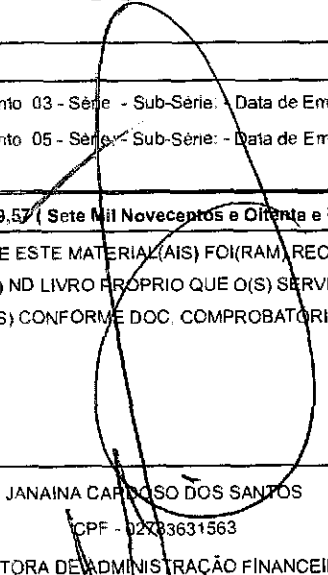

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05

CENTRO

LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 11.101.542/0001-77

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Proc. Adm: 001-2018	Empenho: 605 / 385	Liq: 979	Exerc.: 2020	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>		
Unidade: 0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 051 - CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL Ação: 2047 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE Elemento: 3.3.9.039.00.00 - DUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PÉSSOA JURÍDICA Fonte: 14 - SU			Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial Contrato: 197-2018-RENA TURISMO LTDA. Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços da Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
921.452,76	80.799,67	240.653,09	80.799,67	8.545,00	72.254,67
<b>CREADOR</b>					
R Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.			Endereço: RUA JUSCELINO LUBITSCHEK QD-81 LT-05		
C.N.P.J/CPF: 02.196.710/0001-64			R.G.:		
I.M.: 003042/97			I.E.:		
Banco:			Agência:		
			Conta:		
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.					
Data do Empenho: 02/01/2020		Data do Sub Empenho: 12/02/2020		Data da Liquidação: 12/02/2020	
Valor Bruto: 8.545,00		Valor Bruto por Extensão: Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais			
<b>RETENÇÃO</b>					
218810104000103000000 - IRRF_14_SUS/FMS					128,18
218810108000104000000 - ISS_14_SUS/FMS					427,25
<b>Total da Retenção:</b>					<b>555,43</b>
<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL</b>					
Número do Documento: 03 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 04/02/2020 - Data de Validade: 31/12/2020					6.736,00
Número do Documento: 05 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 05/02/2020 - Data de Validade: 31/12/2020					1.809,00
<b>Total do Documento:</b>					<b>8.545,00</b>
<b>Valor Liquidado: 7.989,57 ( Sete Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos)</b>					
DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(AM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(AM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.			DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.		
 _____ JANAINA CARDOSO DOS SANTOS CPF - 02833631563 DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			 _____ MATHEUS CAIQUE MARQUES FERLIN CPF - 03355313505 Coordenador de Dotação e Empenho		

Login: matheus

Empenho: 605 / 385

  
 Rosângela A. de Souza  
 Técnico de Controle  
 Mat. 6408

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

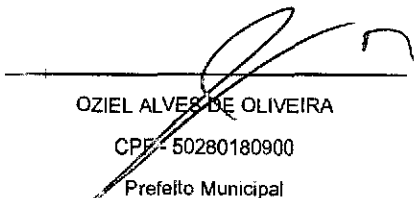
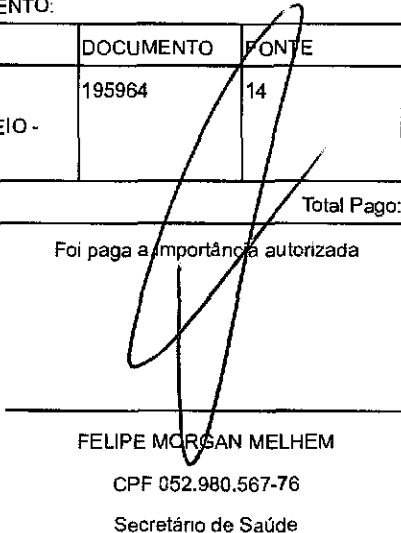
AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05

CENTRO

LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 11.101.542/0001-77

**NOTA DE PAGAMENTO**

Proc. Adm: 002-2018	Empenho: 605 / 385	Exerc.: 2020	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Função 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 051 - CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL Ação: 2047 - CESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE Elemento 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 14 - SUS			Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial Contrato: 197-2018 Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
431.896,33	80.799,67	351.197,16	80.799,67	8.545,00	72.254,67
<b>CREDOR</b>					
R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.		Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05			
C.N.P.J/CPF: 02.196.710/0001-64		R.G.:		Bairro: JARDIM PARAÍSO	
I.M.: 000042/97		I.E.:		Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	
Banco:		Agência:		Conta:	
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.					
DATA EMPENHO: 02/01/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 12/02/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 12/02/2020 DATA PAGAMENTO: 28/02/2020					
Valor Bruto: 8.545,00		Valor Bruto por Extenso: Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais			
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:					
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	VALOR
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	2734 - 0	624027-0 - BLC FINANCIAMENTO CUSTEIO - FNS	195964	7.989,57
Total Pago:					7.989,57
Pague-se a quantia de R\$ 8.545,00 ( Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)			Foi paga a importância autorizada		
 OZIEL ALVES DE OLIVEIRA CPF: 50280180900 Prefeito Municipal			 FELIPE MOROSAN MELHEM CPF 052.980.567-76 Secretário de Saúde		

Login:

ednardo.silva

Empenho: 605 / 385



# Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Diretoria de Captação de Recursos - Endereço: Rua José Ramos Anchieta, nº 187 Jardim Primavera, CEP 47.850-000 (77)3611-3957

Nota: 2020000

00000003

Código Verificação  
EC51-XFDZ



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Cidade) Período de Competência

04/02/2020 11:47:11 02/2020

Município de Prestação do Serviço

Luís Eduardo Magalhães - BA

Reg. Especial de Tributos

Exigibilidade do ISS

Nome

Exigível em Luís Eduardo Magalhães

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

RENA TURISMO LTDA

Nome Fantasia

Rena Tur

Email

gracepiccolo@hotmail.com

CPF/CNPJ

02.196.710/0001-64

Inscrição Municipal

4297

Inscrição Estadual

47526961

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(XX) 77362-8221

Endereço

RUA JUSCELINO RUBISTCHEK, 1910, JARDIM PARAÍSO 2ª ETAPA - CEP: 47850-000 - Luís Eduardo Magalhães - BA

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CPF/CNPJ

11.101.542/0001-77

Inscrição Municipal

1098813

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(77) 3628-9000

E-mail

compras@pmem.ba.gov.br

Endereço

AV. BARREIRAS, 825, MIMOSO DO OESTE - CEP: 47850-000 - Luís Eduardo Magalhães - BA

### SERVIÇO PRESTADO

1981 - Serviços de transporte coletivo municipal regular, intermunicipal, interestadual e organização de passeagens. CNAE: 4929902

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, CONFORME CONTRATO.

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R\$1.118,20

Felipe M. Melhem  
Secretário Mun. de Saúde  
Decreto nº 08/2017

Fiscal de Contrato  
Mat. 1152

### TENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	ISS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	101,04	0,00	0,00

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
6.736,00	0,00	0,00	6.736,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	336,80	0,00	6.298,16	6.736,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço, aprox. R\$ 905,99 Federal e R\$ 336,80 Municipal. Fonte: IBPT [003829]

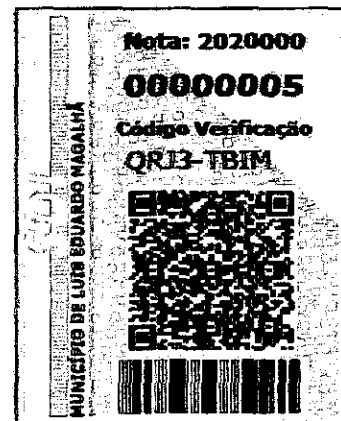
Nota em: 04/02/2020 11:47:23  
Validação desta NFS-e em: https://validandonfs.ba.gov.br/validar/nfs/validar  
F5-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.084 de 18 de dezembro de 2013.



# MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Diretoria de Captação de Recursos - Endereço: Rua José Ramos Anchieta, nº 187 Jardim Primavera, CEP 47.850-000 (77)3611-3957



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) Período de Competência Município de Prestação do Serviço  
**05/02/2020 16:24:36 02/2020 Luís Eduardo Magalhães - BA**

Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS  
**Nenhuma Original em Luís Eduardo Magalhães**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social  
**RENA TURISMO LTDA**

Nome Fantasia Email  
**Rena Tur gracepiccolo@hotmail.com**

CPF/CNPJ Inscrição Municipal Inscrição Estadual Simples Nacional Incentivador Cultural Fone/Fax  
**02.195.710/0001-64 4297 47526961 Não Não (XX) 77362-8221**

Endereço  
**RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, 1910, JARDIM PARAÍSO 2ª ETAPA - CEP: 47850-000 - Luís Eduardo Magalhães - BA**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**

CPF/CNPJ Inscrição Municipal Inscrição Estadual Fone/Fax E-mail  
**11.101.542/0001-77 1088813 (77) 3628-9000 compras@pmlm.ba.gov.br**

Endereço  
**AV. BARREIRAS, 825, MIMOSO DO OESTE - CEP: 47850-000 - Luís Eduardo Magalhães - BA**

### SERVIÇO PRESTADO

1681 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, intermunicipal, interestadual e aquaviário de passageiros. CME: 4329902

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, CONFORME CONTRATO.

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R\$300,30

*Felipe M. Melhem*  
 Secretário Mun. de Saúde  
 Decreto: N°08/2017

Fiscal de Contrato  
 Mat. 1088813

### RETENÇÕES FISCAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	27,14	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
1.809,00	0,00	0,00	1.809,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	90,45	0,00	1.691,41	1.809,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISS em desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.  
 Trib. aprox. R\$ 243,31 Federal e R\$ 90,45 Municipal. Fonte: IBPT [GAD96E]



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Ofício nº 50/2020/TFD/GABS.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 30 DE JANEIRO DE 2020.

Ao Exmo. Sr. **Oziel Oliveira**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ÔNIBUS PARA BARREIRAS.**

Venho através deste, solicitar 01 (um) ÔNIBUS para os pacientes que irão para o Mutirão de Glaucoma na Unidade Idade Viva que irá acontecer no dia 31/01/2020 às 07:00 horas.

**OBS:** O horário de saída será dia **31/01/2020 (SEXTA-FEIRA)** às 05:00 da manhã em frente a Policlínica Municipal.

**SEGUE A LISTA DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM ANEXO.**

Atenciosamente,

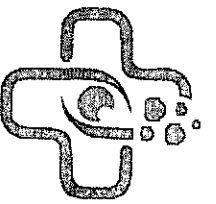
**Felipe M. Melhem**  
Secretário Mun. de Saúde  
Decreto: Nº 08/2017

**FELIPE MORGAN MELHLEM**

Secretário Municipal de Saúde

**Dec. Nº 8/2017**

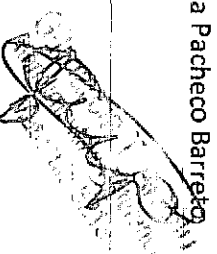




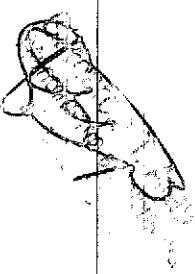
MEDICINA LABORATORIAL  
CLÍNICA MÉDICA E  
OFALMOLOGICA

### ATENDIMENTO DE GLAUCOMA


NOME	MEDICAMENTO	CNS	DATA DE NASCIMENTO	ENDEREÇO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	NOME/MÃE
Adel Luis Alves da Silva (77)9 8875-5581 ou 9 9834-7634	Brimonidina 01fr Timolol 01fr Dorzolamida 01fr	702806120647760		LEM-BA		Alice Ferreira de Souza
Ademar Rodrigues de Oliveira (77)9 9179-1780 / 999531411	Brimonidina 01fr Timolol 01fr	707003859936230		LEM-BA		Izabel Rodrigues de Oliveira
Antônio dos Santos (77)9 9972-8940 ou 9 9913-0934	Timolol 01fr Bimatoprost 01fr Dorzolamida 01fr	701003899197499		LEM-BA		Dionísia dos Santos
Cidália Nunes dos Santos (77)9 9989-0292 ou 9 9873-3859	Latanoprost 01fr Dorzolamida 02fr Timolol 02fr	705403414188890		LEM-BA		Lélia Maria de Jesus
Dalvenir Domingos Santos (77)9 9806-4925 ou 9 9963-7634 ou 9 9996-9368	Travoprost 01fr Timolol 02fr Dorzolamida 02fr	700204942315223		LEM-BA		Dalva Pereira da Silva
Ediniza Donato de Amorim (77)9 9929-7581	Dorzolamida 02fr Timolol 02fr	704207280713381		LEM-BA		Djanira Umbelina de Amorim
Joana Campos Melo (74)9 9924-8741 / (77) 9 99551349	Travoprost 01fr Dorzolamida 02fr Timolol 01fr	703209640214490		LEM-BA		Maria da Natividade Campos Melo
Joel Pacheco Barreto 77 999433209	Bimatoprost 01fr Brimonidina 02fr Timolol 01fr	703007806509576		LEM-BA		Alda Pacheco Barreto



<b>Lieci Bispo de Andrade</b> (77) 9 9924-3526	Bimatoprost 01fr Brimonidina 01fr Timolol 01fr Dorzolamida 01fr	700803447275186			LEM-BA		Perclia de Antas
<b>Maria Norberto Freire Dantas</b> (77)9 9931-3828	Travoprost 01fr Brimonidina 02fr Dorzolamida 02fr	705008010717857			LEM-BA		Ana Jardilina de Jesus
<b>Maria Romilda Lima Santos</b> (77)9 9107-2884 ou (74)9 9906-0029 ou (77)9 9985-3003	Brimonidina 02fr Latanoprost 01fr	704802515713947			LEM-BA		Antônia Maria Lima
<b>Neide Miranda da Silva</b> (77)9 9949-9191 ou 9 9906-0676	Dorzolamida 02fr	700006836755006			LEM-BA		Vilza Caetano da Silva
<b>Sebastião Ferreira Paiva</b> (77)9 9996-9249	Latanoprost 01fr	702807634457160			LEM-BA		Ana Marta de Jesus
<b>Jailton Felix de Souza</b> (77)9 9830-7244	Bimatoprost 01fr	704606161201927			LEM-BA		Elizenir Martins dos Santos
<b>Anelton José dos Santos</b> (77)9 9993-9085	Latanoprost 01fr Dorzolamida 02fr	700002564010401			LEM-BA		Maria Xavier Dias
<b>Leonida Bezerra doas Santos Eugenio</b> 77 9.91945295	Lumigan RC colírio, Tartarato de Brimonidina 0,2%	700501587091658	<b>28/08/1959</b>		Lem		Maria Bezerra dos Santos
<b>Ivonaldo Jurubeba de Souza</b> 77999901704	Pressaliv oui DRUSOLOL	701805256741778	<b>03/09/1974</b>		LEM		Maria do Socorro Costa Souza
<b>Cesário Francisco de Medeiros</b> 998749953 (Josafá motorista)	Vigadexa mexifloxacino 5,45 Fosfato dissódico de doxametasona	709 0068 6114 5015	<b>27/08/1949</b>		Lem		Rosa Antônia de Medeiros



	1,10						
Carmarina Maria da Conceição 999530090/75 9.88217033	Drusolol Glaub Travatam	708 9047 5225 5911	23/08/1943	Lem		Maria da Conceição	
Nivia Ferreira da Silva 988551269/	Azopt Travatam	706 4091 8635 4582	12/05/1941	Lem		Ernestina Ferreira de Assunção	
Valkemira Araujo Souza 999442233/991402831	Maleato de timolol	708 1081 2995 2040	11/04/1960	Lem		Maria Otília de Araujo	
Zenilde Alves Almeida 991074797/991349166	Pressaliv ou Drusolol	707 7036 5877 0010	25/02/1962	LEM		Maria da Badia Alves Almeida	
Rômulo Barreto 999575327	Lumigan	702 5053 4896 6033	03/11/1976	LEM		Zenita Barreto de Souza	



Handwritten signature and stamp, likely a medical professional's mark, located at the bottom right of the page.



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ. 04.214.419/0001-05

Ofício nº 45/2020/TFD/GABS.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

Ao Exmo. Sr. **Oziel Oliveira**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito

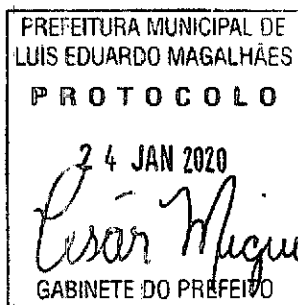
**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ÔNIBUS PARA IBOTIRAMA.**

Venho através deste, solicitar 01 (um) ÔNIBUS para os pacientes que irão para o Mutirão de Catarata na CLIMED que irá acontecer no dia 26/01/2020 às 07:00 horas.

**OBS:** O horário de saída será dia 26/01/2020 (DOMINGO) às 01:00 da manhã em frente a Policlínica Municipal.

**SEGUE A LISTA DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM ANEXO.**

Atenciosamente,



14:19

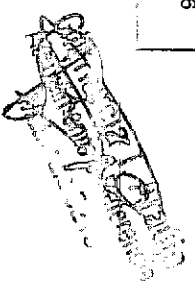
**Felipe M. Melhem**  
Secretário Mun. de Saúde  
Decreto: Nº 08/2017

**FELIPE MORGAN MELHLEM**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Dec. Nº 8/2017**

# MUTIRÃO DE OFTALMOLOGIA

IBOTIRAMA 26/01/2020

Nº	NOME DO PACIENTE	DT.MASC.	ENDEREÇO	Nº DO RG	Nº CARTÃO SUS	ATENDIMENTO	TEL. PACIENTE
1	LUCIA DA SILVA BARRETO	15/02/1953	RUA BOM JESUS DA LAPA, Nº 155	23.201.444	708401784121661	CATARATA 2ª VEZ MUTIRÃO DE DEZEMBRO.	77-999789747 / 999513634
2	GLEIDE ALVES DA CRUZ	20/07/1965	RUA XAVANTE, Nº 18, MIMOSO 2	04.721.428-79	708702138493494	CATARATA 2ª VEZ. MUTIRÃO DE DEZEMBRO.	77-998448941
3	GENIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA	08/05/1956	RUA SENHOR DO BONFIM, Nº 757, MIMOSO 02	254227406	704006833809566	CATARATA 2ª VEZ MUTIRÃO DE DEZEMBRO.	77-999617517 / 36280538
4	LUIS TEODORIO FRUTUOSO	20/09/1964	RUA PIRITIBA, QUADRA 137, LOTE 14 A, SANTA CRUZ	07.257.210-81	706307718061176	CATARATA 2ª VEZ MUTIRÃO DE DEZEMBRO	77-999541674 / 998044424
5	JOÃO HELIO DOS SANTOS OLIVEIRA	06/07/1952	RUA CENTRAL, Nº 354, QD 68 LT 6 - SANTA CRUZ	9.621.223	700107965573818	CATARATA 2ª VEZ MUTIRÃO DE NOVEMBRO	77-998664074
6	FRANCISCO ALDEMIR DA SILVA	30/11/1944	RUA 15, QUADRA 21, LOTE 14, NOVA BRASILIA	3.358.873	707501201725590	CATARATA 2ª VEZ MUTIRÃO DE NOVEMBRO.	35-997682925
7	EDUARDO MANO BEZERRA	14/09/1953	RUA RECE, Nº 1570, QD 119 LT 12- SANTA CRUZ	8.771.581	706209419267575	CATARATA 2ª VEZ MUTIRÃO DE NOVEMBRO	77-999795176



8	GIRLENO MAXIMO DOS SANTOS	20/01/1964	RUA MORRO DO CHAPEU, Nº 1045, QD 107 LT 21C - SANTA CRUZ	05.674.769-10	700806984035985	CATARATA 2ª VEZ MULTIPLAÇÃO DE NOVEMBRO.	77-999736073
9	ODESVALDO NUNES DA SILVA	25/08/1950	RUA BAHIA, Nº 1145 - CASA 03, QD 98 LT 11 - MIMOSO	903.564.114	707809861423010	CATARATA 1ª VEZ.	77-998076390
10	DALCI MIRANDA DE OLIVEIRA	22/06/1960	RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 822, QD 119 LT 20 B, MIMOSO	04.688.913-23	706808745428928	CATARATA 1ª VEZ	77-999663342 / 62-999133261
11	LUIZ FERNANDO CONCEIÇÃO	27/02/1949	RUA HERMETRO DOURADO 197 - SOM DA TARDE	01.063.882-23	700405409589441	CATARATA 1ª VEZ	77-991322538
12	MARIA COSTA DE SOUSA	28/10/1955	RUA DOS PEQUIS, Nº 627 - JARDIM IMPERIAL	4.715.810	700609980116470	CATARATA 1ª VEZ	77-992114469
13	IVANI BATISTA TELES	10/09/1976	RUA AMAZONAS 9, QD 98 - MIMOSO	38.885.218-5	70520843136372	CATARATA 1ª VEZ.	77-998675781
14	HELENA DEBIASI RISSI	30/01/1946	RUA BOM JESUS DA LAPA, Nº 9994, QDA 151 LT 17 - MIMOSO	8.599.590-1	704501651891020	CATARATA 1ª VEZ	77-991387038 / 77-999494700
15	ESPERDIDA GOMES DE SANTANA	22/03/1944	RUA ITAPARICA, Nº 488, QD 23 LT 10 - SANTA CRUZ	1030	708604331266272	CATARATA 1ª VEZ	77-999491966
16	IVONE FRANCISCA DO CARMO DA CONCEIÇÃO	07/05/2009	ASSENTAMENTO RIO DE ONDAS, Nº 1225 - VILA RICA	804043086	701809213488276	CATARATA 1ª VEZ	77-999160552
17	ANTONIO BARBOSA	13/12/1955	RUA CANDEIAS, Nº 09 G, QD 153 LT 09 - SANTA CRUZ	16.347.331-50	701202057802516	CATARATA 1ª VEZ	77-998566267
18	ADELMIRO TEIXEIRA DA GAMA	23/11/1949	RUA CARMEN MIRANDA, Nº 9999 QD 23 LT 13 - FLORESTA II	5.867.554-2	702604751229341	CATARATA 1ª VEZ	77-999425172

Handwritten signature and stamp of a public official, likely a notary or registrar, located at the bottom left of the document.

19	RISOVALDO ALVES DE SOUZA	08/04/1950	RUA H, Nº 003, BL 05 QD 01 - VISTA ALEGRE	01.883.226-12	702601257482349	CATARATA 1ª VEZ	77-9999539114
20	JOAQUIM LUIZ BORGES	11/11/1962	RUA 16, Nº 37, QD 16 LT 21 - RESIDENCIAL 90	142.605.913	700001029737600	CATARATA 1ª VEZ	77- 99992625 / 77- 999714223
21	CARLOS ALBERTO DOS ANJOS	05/02/1983	RUA 02, Nº 9999, CASA 02, QD 01 LT 38 - CIDADE UNIVERSITARIA	12.119.836-76	700301951769432	CATARATA 1ª VEZ	77-999132305 / 77- 98192965
22	NORMA SOARES DA SILVA	28/03/1953	RUA WALTER PEPINO , QUADRA 10, LOTE 01, RESIDENCIAL 90.	12.688.098-02	706300793748071	CATARATA 1ª VEZ.	77 998095746
23	MARIA LOPES DE OLIVEIRA	07/10/1942	RUA CLARA AKAMA JARDIM IMPERIAL	214094715	700606973569298	CATARATA 1ª VEZ	77 997022365
24	IZAURA DA SILVA OLIVEIRA	05/06/1966	RUA C4, QD 14F, LOTE 29 A, VERDE VIDA	20.664.706-94	700407304464950	CATARATA 1ª VEZ.	77 999996130 / 999921808

Handwritten signature and stamp of a public official, likely a notary or registrar, located at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Razão: RENA TURISMO LTDA  
CNPJ: 02.199.710/0001-04

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Essa certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A autenticidade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:22 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2020.

Código de controle da certidão: 8153.79FC.2792.7A46

Qualquer alteração ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

Emitida para os efeitos das arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20193674303

RAZÃO SOCIAL	
RENA TURISMO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
147.326.961	02.196.710/0001-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativos aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão obriga todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/12/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães  
Avenida Caracas, 025  
CENTRO - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47851  
CNPJ: 04.294.419/0001-05

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000303/2020

Nome/Razão Social: RENA TURISMO LTDA  
CPF/CNPJ: 02.106.710/0001-64  
Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 1910  
JARDIM PARAISO FASE II - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA 47850000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

### Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 27/01/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até 28/02/2020

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: 2100557798



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico:

<https://www.luiseduardomagalhães.ba.gov.br/Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.196.710/0001-64

Razão Social: RENA TURISMO LTDA

Endereço: RUA JUCELINO KUBISTCHEK 1910 QD 81, LOTE 05 / JARDIM PARAISO /  
LUIS EDUARDO MAGALHAES / BA / 47850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2020 a 12/02/2020

Certificação Número: 2020011402564560158076

Informação obtida em 27/01/2020 08:53:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TRANSPORTADORA PATRIOTA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.227.013/0001-40

Certidão nº: 696638/2020

Expedição: 07/01/2020, às 15:26:10

Validade: 04/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRANSPORTADORA PATRIOTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.227.013/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/09/20

FERNANDA DOS SANTOS BRASILEIRA GOMES  
Mat. nº 9336

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA E A EMPRESA RENA TURISMO LTDA - ME PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRITO NO TERMO CONTRATUAL, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. OZIEL ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. RICARDO SCHETTINI KNUPP, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RENA TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por MARCELO PICCOLO, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o item 6.2 da Cláusula Sexta do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

6.2. O presente Termo terá início no dia no dia 01 de Janeiro de 2020 e término em 31 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Terceira do presente Contrato, que passará a ter a seguinte redação:

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.09.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PROJETO/ATIVIDADE:  
10.302.051.2046 GESTÃO DAS AÇÕES: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSPITALAR  
R\$ 80.799,67  
PROJETO/ATIVIDADE:  
10.301.051.2047 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE  
R\$ 80.799,67  
FONTE DE RECURSO: 14 - SUS

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJETO/ATIVIDADE:  
08.122.050.2031 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
R\$ 80.799,67

(71) 3623-9000

Rua João Ramis de Anchieta, 187, Jd. Primavera, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



000037



CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 11/02/20  
FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA GOMES  
1985.01.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 04.214.419/0001-05

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
PROJETO/ATIVIDADE:  
08.244.050.2041 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
R\$ 80.799,67

FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS  
FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS  
R\$ 80.799,67

PROJETO/ATIVIDADE:  
08.243.050.2042 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS  
R\$ 80.799,67

FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS  
R\$ 80.799,67

PROJETO/ATIVIDADE:  
08.122.050.2044 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC. LIVRE  
FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
R\$ 80.799,67

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PROJETO/ATIVIDADE:  
10.301.051.2054 GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS (15%)  
FONTE DE RECURSO: 02 - SAÚDE 15%  
R\$ 80.799,67

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROJETO/ATIVIDADE:  
04.122.031.2008 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS  
FONTE DE RECURSO: 00 - Recursos Ordinários  
R\$ 80.799,67

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
PROJETO/ATIVIDADE:  
13.122.032.2028 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
R\$ 80.799,67

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
PROJETO/ATIVIDADE:  
27.813.033.2082 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
R\$ 80.799,67

ELEMENTO DE DESPESA:  
3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica nomeada como fiscal deste contrato, a Sr<sup>a</sup> TAMARA DA SILVA PINHEIRO, brasileira

☎ 77.3628.9000

☛ Rua José Ferraz de Arruda, 187, Jd. Primavera, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



000038



CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 18/12/20  
FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA SOARES  
Mat. n.º 0855

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

solteira, Assistente Administrativo, matrícula nº 5603, inscrita no CPF sob o nº 061.012.155-39.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato originário.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que após lido o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 18 de dezembro de 2019.

  
**TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA**  
Procurador Geral do Município

  
**OZIEL OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**RENA TURISMO LTDA ME**  
Contratada

  
**RICARDO SCETTINI KNOPP**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Bertha N. Silva  
CPF: 063.207.065-51

Nome: Denise C. Santos  
CPF: 428.514.509-20

000039

☎ (71) 4628-0000

📍 Rua 3 de Maio s/nº, Av. Heta, 187, Jd. Primavera, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



CONFERE COM ORIGINAL.

Data: 11/08/2019

FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA RONES  
Mat.: nº 9556



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 04.214.419/0001-05

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA E A EMPRESA RENA TURISMO LTDA - ME PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRITO NO TERMO CONTRATUAL, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

Pelo presente segundo termo aditivo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. **TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 966.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o item 6.2 da Cláusula Sexta do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

6.2. O presente Termo terá início no dia no dia **01 de setembro de 2019** e término em **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato originário.

È assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que após lido o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 30 de agosto de 2019.

**TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA**  
Procurador Geral do Município

**OZIEL OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**RICARDO SCHETTINI KNUPP**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**MARCELO PICCOLO**  
**RENA TURISMO LTDA ME**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Denise C. Santos  
CPF: 15.29.64.28993

Nome: Denise C. Santos  
CPF: 43151450920

☎ (77) 3628-9000

📍 Rua José Ramos de Anchieta, 187, Jd. Primavera, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA







PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

LANÇADO NO WEBRUM

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

Data: 11/02/20

FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA COSTES  
Mat. nº 9556

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA E A EMPRESA RENA TURISMO LTDA - ME PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRITO NO TERMO CONTRATUAL, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.

Pelo presente termo aditivo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCHEITINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. **TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditado a **Cláusula Segunda** do contrato, que passa ter a seguinte redação:

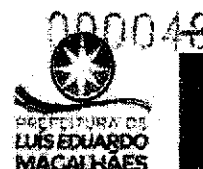
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O valor total para o presente ajuste é de **R\$ 969.596,00** (Novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentada pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 002/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	KM	97.500	R\$ 5,9456	R\$ 579.700,00
02	Fretamento por viagem em diárias de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01:					R\$ 679.696,00
LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 11/02/20  
FERNANDA DE SA...  
Nº de Matr. 10558

01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade até 30 poltronas.	KM	40.000	R\$ 4,7475	R\$ 189.900,00
02	Fretamento por viagem em diárias	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 02: R\$ 289.900,00</b>					

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditado a Cláusula Terceira do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO**

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS**  
**FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio**

**ORGÃO/UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.039.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio**

**ORGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.032.2028 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio**

**ORGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio**

**ORGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio**

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 11/02/2019  
FERNANDO JOSÉ SALES LIMA POTES  
Mat. n.º 9558

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.418/0001-05

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.050.2041 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.050.2042 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO LIVRE  
FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS  
FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS  
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO – 15%  
FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica aditado o item 6.2 da Cláusula Sexta do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:


**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**


6.2. O presente Termo terá início no dia 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

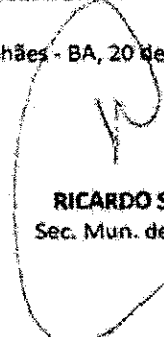
**CLÁUSULA QUARTA** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato originário.


É assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que após lido o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 20 de dezembro de 2018.

  
OZIEL OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA  
Procurador Geral do Município

  
RICARDO SCHETTINI KNUPP  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

  
RENA TURISMO LTDA ME  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Lucas Alves  
CPF: 022.988.82-92

Nome: Lucas Alves  
CPF: 022.988.82-92

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





LANÇADO NO WEBRUM

Nº 197 - 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 11/02/20

FERNANDA DOS SANTOS  
Dat nº 8866

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. **TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto da presente licitação, através de Pregão Presencial, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS NA PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O valor total para o presente ajuste é de **R\$ 969.596,00** (Novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 002/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

(77) 3678 9000

Av. Barreiras 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

CONFERE COM ORIGINAL  
11/02/20  
1011 nº 0000

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	KM	97.500	R\$ 5,9456	R\$ 579.700,00
02	Fretamento por viagem em diárias de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01:					R\$ 679.696,00

LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade até 30 poltronas.	KM	40.000	R\$ 4,7475	R\$ 189.900,00
02	Fretamento por viagem em diárias	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02:					R\$ 289.900,00

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS  
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.039.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.032.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E

(71) 3628-9000

Av. Baneiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000. Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 11/07/20

BERNANDA DOS SANTOS  
VIA: 05/05/20

TURISMO

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.050.2041 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.050.2042 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO LIVRE

FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS

FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO – 15%

FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

4.4. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, após a entrega do bem, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e

(77) 31 28 9000

(\*) Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/10/2018

FERNANDA DOS SANTOS  
M. M. P. S.

aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

4.5. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE**, será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.6. A devolução da fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda o serviço do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR

5.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Responsável indicado pelo secretário, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O serviço objeto deste Contrato, deverão ser iniciados no prazo de até 02 (dois) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**, tudo em conformidade com as disposições do edital, da proposta vencedora da licitação e das cláusulas deste instrumento. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de início poderá ser adiado.

6.2 O presente Contrato tem será até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo **CONTRATANTE** mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

7.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

7.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 O objeto do presente contrato não possui garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a **CONTRATADA** isenta de tal obrigação.

#### CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

##### 9.1. DA CONTRATANTE

9.1.1. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

9.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

(71) 3028 9000

Av. Barreiras 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 11/10/20  
FERNANDA DOS SANTOS  
11/10/20

9.1.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o serviço de objeto que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

9.1.5. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

9.1.6. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

9.1.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## 9.2. DA CONTRATADA

9.2.1. O serviço deverá ser entregue em conformidade com o Termo de Referência;

9.2.2. Efetuar o serviço em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal juntamente com todas as regularidades fiscais em dias;

9.2.3. Indicar um representante legal com todos os poderes para representá-lo perante a **CONTRATANTE**.

## CLAUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.

10.2. O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a **CONTRATADA**, desde que não cause prejuízo à mesma.

10.2.1 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização.

10.3. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

10.4. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

11.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:

(77) 3628 9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA







PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 11/02/20  
FERNANDA DOS SANTOS  
Mar. nº 1556

11.1.2.1 Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

11.1.2.2 Atraso injustificado no início da execução do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;

11.1.2.3 Atraso na regularização do serviço rejeitados, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará à CONTRATADA multa de 01% (um por cento) do valor do serviço questionada, por dia de atraso.

11.1.3 Rescisão contratual;

11.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.1.5.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.1.6 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

11.1.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

11.1.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela CONTRATADA, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida a garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.1.9 As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

11.1.10 Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

11.1.11 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 11/02/20

FERNANDA DOS SANTOS  
Vice-Prefeita  
ES

Impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica eleito o Foro de Luís Eduardo Magalhães para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

13.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 23 de Abril de 2018.

OZIEL OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA  
Procurador Geral do Município

RICARDO SCHETTINI KNUPP  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

RENA TURISMO LTDA ME  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jimmy Vance Bezerra Campos  
CPF: 052.924.575-23

Tiago Alves de Almeida  
CPF: 052.924.885-93

(71) 3628 9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



IMPRIMIR    FECHAR



**2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	FUNDO MUN SAUDE LUIS EDUARDO MAG
<b>Conta Origem:</b>	2734/006/00624027-0
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	11.101.542/0001-77

<b>Banco:</b>	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
<b>Conta Destino:</b>	0911/00000039863-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>Nome do Destinatário:</b>	RENA TURISMO LTDA
<b>CPF/CNPJ Destinatário:</b>	02.196.710/0001-64
<b>Valor:</b>	R\$ 7.989,57
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	00010 - Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	PAGAMENTO DE FORNECE
<b>Histórico:</b>	DOC EXPRES

<b>Data de Débito:</b>	28/02/2020
<b>Data da Operação:</b>	28/02/2020
<b>Código da Operação:</b>	00195964
<b>Chave de Segurança:</b>	16ZJM30XX3NQZNRN
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	